



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº 1.132/07, de 13 de Junho de 2007.

Dispõe sobre denominação de Via  
Pública da cidade de Iguatu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

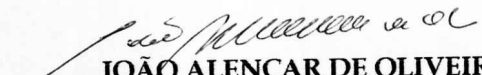
Art.1º. Ficam denominadas ruas do Loteamento Planalto Araras, da cidade de Iguatu, conforme especificação abaixo:

SITUAÇÃO ATUAL	DENOMINAÇÃO OFICIAL
Rua 53	Rua Tabelião Célio Nogueira Assunção
Rua B	Rua Tabelião Auristela Assunção Moura

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 13 de  
Junho de 2007.

  
JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO